

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com base no disposto na al. *b* do inc. IX do art. 28 do Regulamento da Secretaria, resolve:

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelas unidades administrativas do Supremo Tribunal Federal e para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015):

**I – 28 de fevereiro e 1º de março, feriado (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);**

**II - 2 de março, ponto facultativo até as 14 horas;**

**III – 13 a 17 de abril, feriado (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);**

**IV - 21 de abril, feriado (art. 1º da Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);**

**V – 1º de maio, feriado (art. 1º da Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);**

**VI – 16 de junho, ponto facultativo (art. 1º, inc. VIII, da Portaria 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia);**

**VII - 11 de agosto, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);**

**VIII - 7 de setembro, feriado (art. 1º da Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);**

**IX - 12 de outubro, feriado (art. 2º da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995);**

**X – 28 de outubro, ponto facultativo (art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);**

**XI – 1º e 2 de novembro, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);**

**XII – 15 de novembro, feriado (art. 1º da Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);**

**XIII – 8 de dezembro, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);**

**XIV – 25 de dezembro, feriado (art. 1º da Lei 10.607, de 19 de**

**dezembro de 2002).**

**Art. 2º Caberá aos titulares das unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Edmundo Veras dos Santos Filho  
Diretor-Geral